



Prefeitura Municipal de Igarassu
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.813/2013.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Unidade Hospitalar de Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Hospital Rita Martins dos Santos, a Unidade Hospitalar atualmente conhecida como Unidade Mista de Igarassu.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar a Placa indicativa com o nome e fixá-la no referido hospital.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE, em 28 de junho de 2013.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito de Igarassu



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE